

# O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E A INCLUSÃO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS

**RESUMO:** O presente trabalho tem como objetivo geral contribuir para o estudo acerca de uma inclusão educacional, sobretudo no ensino público de níveis infantil, fundamental e médio, verdadeiramente eficiente. Neste sentido, busca-se responder a seguinte problemática: Ocorre de fato uma inclusão educacional eficiente de crianças e adolescentes portadores de graves deficiências intelectuais? Caso negativa a resposta, quais medidas deveriam ser estabelecidas para se buscar atingir a referida inclusão? Para tanto, a metodologia utilizada consta de pesquisa empírica, método de pesquisa dedutivo e coleta de dados predominantemente bibliográficos.

**Palavras-chave:** Eficiência. Inclusão educacional. Deficiências intelectuais.

**ABSTRACT:** The present work has as general objective to contribute to the study about an educational inclusion, especially in the public education of elementary, middle and high school levels, truly efficient. In this sense, it seeks to answer the following problem: Does an effective educational inclusion of children and adolescents with serious intellectual disabilities occur? If the answer is negative, what measures should be established to achieve this inclusion? For this, the methodology used consists of empirical research, method of deductive research and data collect predominantly bibliographic.

**Key-words:** Efficiency. Educational Inclusion. Intellectual deficiencies.

## 1 INTRODUÇÃO

Através do presente trabalho, buscar-se-á explicitar variados enfoques acerca da inclusão escolar e, mais especificamente, da percepção no tocante a não aplicabilidade plena do princípio da eficiência no que se refere à relativa inclusão no ensino público regular fundamental, no município de Parnamirim, Rio Grande do Norte.

Inicialmente, cabe destacar que, a premissa no que diz respeito a percepção da não aplicabilidade plena de tal princípio sob o enfoque da inclusão de crianças e adolescentes portadores de graves deficiências intelectuais, não se restringe apenas ao município abordado.

Desse modo, o município de Parnamirim foi o escolhido para se tratar do mencionado enfoque apenas por fins didáticos, visto que seria relativamente inviável tratar desta temática com uma abrangência territorial em nível de Estado ou de União.

Neste sentido, ao longo do desenvolvimento do presente trabalho, cabe ressaltar que, o enfoque principal do mesmo, ou seja, o seu objetivo principal ou geral é o de contribuir para o estudo acerca de uma inclusão verdadeiramente eficiente no ensino público fundamental, no tocante a crianças e adolescentes portadores de graves deficiências intelectuais.

A justificativa para a realização do presente do trabalho se faz sob dois diferentes e importantes aspectos, uma vez que tal relevância e justificativa se apresentam tanto do ponto de vista social como jurídico.

No aspecto social, a abordagem do presente estudo poderá servir de subsídio para que, em sendo implantada uma inclusão eficiente, inúmeras crianças e adolescentes poderão, em longo prazo, vislumbrar uma melhor qualidade de vida à qual abrangerá inclusive os familiares que convivem diariamente com aquelas crianças e adolescentes.

Do ponto de vista de relevância jurídica, a mesma se configura à medida que estabelece a observância de direitos que, invariavelmente, são esquecidos pelos gestores e, porque não dizer, pela própria sociedade, no tocante às crianças e adolescentes portadores de deficiências intelectuais.

No tocante a problemática apresentada no trabalho, a mesma se molda fundamentalmente acerca das seguintes indagações: Ocorre de fato uma inclusão eficiente de crianças e adolescentes portadores de graves deficiências intelectuais no município mencionado? Caso negativa a resposta, quais medidas deveriam ser estabelecidas para se buscar atingir a referida inclusão?

Com relação a metodologia desenvolvida, utilizou-se de pesquisa empírica, ou seja, tanto por meio pesquisa teórica como prática, método de pesquisa dedutivo e coleta de dados predominantemente bibliográficos por meio de diversos trabalhos já realizados acerca do tema.

É essa, portanto, a proposta que se pretende desenvolver, dentro da objetividade que a matéria e a natureza do presente trabalho permitem.

## **2 A ATUAL INCLUSÃO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS**

Ao longo do tempo, o contexto de inclusão perante a sociedade foi paulatinamente se modificando, ganhando novas concepções e caminhando no sentido de se almejar uma inclusão verdadeiramente plena.

No entanto, apesar desse avanço, nos dias de hoje, muitas são ainda as formas de exclusão, às quais invariavelmente, decorrem do desrespeito ao próximo, facilmente percebido nas inúmeras formas de preconceitos e, concomitantemente, pelas desigualdades de oportunidades que assolam historicamente o nosso país.

Neste contexto de combate a essas desigualdades, observa-se que a escola surge como um ambiente que, não apenas na teoria, deveria servir de suporte para que, através da educação, esse modelo desigual estabelecido ao longo do tempo venha a ter o seu fim. Do contrário, corre-se o risco de ver essa desigualdade perversa quanto a “padrões” previamente estabelecidos, ganhar ainda mais proporção.

É justamente no tocante a essa preocupação, na qual a escola não tenha um mero papel conservador de antes, mas sim, seja cada vez mais inclusiva que, Stainback assim explica:

A filosofia e práticas segregacionistas do passado tiveram efeitos prejudiciais às pessoas com deficiência, às escolas e à sociedade em geral. A ideia de que poderiam ser ajudadas em ambientes segregados, alijadas do resto da sociedade, fortaleceu os estigmas sociais e a rejeição. Para as escolas regulares, a rejeição das crianças com deficiência contribuiu para aumentar a rigidez e a homogeneização do ensino, para ajustar-se ao mito de que, uma vez que as classes tivessem apenas alunos normais, a instrução não necessitaria de outras modificações ou adaptações. (STAINBACK, Susan; STAINBACK, Willian, 1999, p. 43).

Essa preocupação deve ser diuturnamente lembrada, pois não o fazendo, corre-se o risco de que, as inúmeras legislações de que tratam do tema inclusão educacional, passem a ser apenas “letra morta”, visto que de nada servirão se efetivamente não forem postas em prática.

## **2.1 PARÂMETROS A SEREM OBSERVADOS COM RELAÇÃO À INEFICIÊNCIA PRÁTICA DE TAL INCLUSÃO**

Diversos são os fatores que resultam na ineficácia da inclusão educacional dos portadores de deficiências, dentre estes, observa-se a não aplicabilidade de políticas públicas adequadas para tal, bem como o não acompanhamento destas, quando implantadas, conforme bem aponta Pietro:

É dever do poder público avaliar o desenvolvimento das ações propostas e utilizar os dados dessa avaliação para o aprimoramento das políticas públicas de cunho social. A indagação é a seguinte: as ações educacionais do poder público respondem a uma política de atendimento ou de mera prestação de serviços? Têm garantido a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais ou somente propiciado espaço de convívio social? Cabe ressaltar que não é suficiente usar como indicadores somente dados oficiais para análise de evasão e repetência escolar, tampouco informações sobre aceitação (ou diminuição das reclamações) do aluno pelo professor e colegas. Mais do que isso, é imprescindível que sejam criados instrumentos que avaliem a aprendizagem dos alunos e sinalizem as mudanças que devem ser implantadas para garantir educação para todos. (PIETRO, 2017, p. 07).

Desse modo, como bem ficou demonstrado, nota-se que, a inclusão educacional dos portadores de deficiência, sobretudo daqueles que têm suas deficiências de cunho intelectual e não “apenas” físico, perpassa por políticas públicas eficazes, às quais, necessariamente, quando implantadas, têm de demonstrar a sua eficácia, tanto na sua implantação como no seu posterior acompanhamento.

Neste mesmo diapasão, para Ferreira, a inclusão necessita ser muito mais do que uma mera formalização legal, uma vez que também se trata de:

[...] uma filosofia que valoriza diversidade de força, habilidades e necessidades [do ser humano] como natural e desejável, trazendo para cada comunidade a oportunidade de responder de forma que conduza à aprendizagem e do crescimento da comunidade como um todo, e dando a cada membro desta comunidade um papel de valor. (FERREIRA, 2005, p. 44).

Conforme bem cita o autor, a ideia plena de inclusão se molda não apenas na criação de leis e adequação de espaços, mas também, e tão importante quanto, no contexto de cidadania e valores éticos, os quais devem ser, necessariamente, moldados, não somente no ambiente escolar, mas também no convívio social. Ressaltando, como bem frisou o autor, o

ambiente do primeiro também tem reflexos importantes neste segundo. Daí a relevância em se estimular cada vez, uma verdadeira inclusão no seio da escola.

Concomitantemente a isso, explicitando a visão que se deve no tocante a inclusão educacional dos portadores de deficiências, assim explica Kelman:

Queremos enfatizar nossa crença de que é preciso desigualar condições para igualar oportunidades. Ou seja, como o desenvolvimento humano é marcado pelas diferenças, necessitamos entendê-las e respeitá-las para que todos possam se desenvolver. E é esta mensagem que queremos passar: “O substrato da inclusão são as diferenças”. (KELMAN, 2010, p. 44).

No tocante as políticas públicas, Gonzalez Rey e Gomes assim enfocam:

[...] Ao referenciar o processo de inclusão escolar, verifica-se que, ao mesmo tempo em que se explicita e objetiva as legislações e políticas educacionais do País, pouco vem considerar o sentido subjetivo desses sujeitos que a lei abarca, como se as formulações tanto internacionais como nacionais, vastamente relatadas, pudessem se sobrepor ao relato particular e individual dos agentes humanos envolvidos na questão, considerando-os passivos e reprodutores fiéis de tais formulações. (GONZALEZ REY; GOMES, 2007, p. 409).

Através do que expõem os referidos autores, se percebe o destaque dado para o papel do Estado no sentido de que sejam observadas as particularidades e peculiaridades das crianças e dos adolescentes envolvidos no processo de inclusão.

## **2.2 ASPECTOS PSICOLÓGICOS NO AMBIENTE DA FAMÍLIA, INSERIDOS AO PROCESSO DA INCLUSÃO**

No contexto de observação da inclusão de forma ampla, abrangendo aspectos que interagem também no ambiente familiar, sobretudo no que concerne aos aspectos de cunho psicológicos existentes no referido ambiente, de acordo com relatos obtidos por Silveira e Neves, de pais de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, as duas autoras assim explanam acerca do impacto do diagnóstico na vida familiar:

Os pais descreveram os sentimentos iniciais frente ao diagnóstico (choque, tristeza, angústia, medo, insegurança) passando pelo momento de adaptação, onde puderam vislumbrar possibilidades futuras. Têm dificuldades para entender o diagnóstico, que trouxe mudanças como: alteração na produtividade do trabalho, na vida religiosa e no lazer. (SILVEIRA; NEVES, 2006, p. 81).

Acerca do que responderam os pais no tocante ao impacto da deficiência na educação e socialização das crianças e adolescentes, as autoras assim colocam:

Os pais, principalmente as mães, se referiram à grande dificuldade em estabelecer limites à criança deficiente múltiplo. Há um comprometimento em relação ao lazer, restringido praticamente em ir para a escola, devido às dificuldades de como a criança não ter controle de esfínter, não dormir e/ou não comer fora de casa, além de não gostar de ambientes tumultuados e de ter dificuldades de deixar a criança com outra pessoa. (SILVEIRA; NEVES, 2006, p. 81).

Do exposto, observa-se que, de acordo com o que relatam as autoras, é inegável o caráter psicológico que abrange as famílias no contexto da inclusão. Notadamente, esse detalhe também deveria ser considerado de forma mais sensibilizada no tocante ao trato das políticas públicas com essas famílias.

Ainda acerca dessa necessidade de apoio para os pais que têm filhos com deficiência intelectual inseridos na inclusão escolar, as autoras observaram tal aspecto sob a ótica de relatos proferidos por professores, conforme se vê:

Apesar das dificuldades, limitações financeiras, de transporte e as decorrentes da deficiência do filho; bem como do descrédito de alguns pais na importância da socialização da criança, a integração família-escola é considerada satisfatória. Acreditam que a continuação do trabalho em casa é primordial para o desenvolvimento do filho. Descrevem a necessidade de uma rede de apoio aos pais, pois eles têm muitas dificuldades diante da situação do filho. (SILVEIRA; NEVES, 2006, p. 81).

Desse modo, agora também sob a ótica de professores, fica evidente a necessidade de apoio, inclusive psicológico, dentro do processo de inclusão escolar, para os pais que possuem filhos com deficiências intelectuais.

Assim, conforme exposto, tanto sob a ótica dos próprios pais de alunos com deficiências intelectuais, como também, na ótica dos professores que acompanham estes alunos e, por conseguinte, têm algum contato com as famílias destes, tal apoio psicológico se mostra como de fundamental importância no contexto inclusional do aluno.

### **3 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NO TOCANTE A INCLUSÃO, NO ÂMBITO DO ENSINO PÚBLICO INFANTIL/FUNDAMENTAL**

Inicialmente, importante se faz esclarecer o contexto no qual se encontra o princípio da eficiência na temática da inclusão, perante o ensino público fundamental.

Neste sentido, necessário se faz, assim como já visto no tocante ao conceito de inclusão, apresentar a conceitualização de alguns termos, tais como o do princípio da eficiência e o da administração pública e do serviço público.

Desse modo, Meirelles assim enfoca o conceito de administração pública:

Em sentido formal, a Administração Pública, é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços do próprio Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade. Numa visão global, a Administração Pública é, pois, todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. (MEIRELLES, 2006, p. 64).

Nota-se que, um ponto chave da conceitualização estabelecida por Meirelles é o de que as suas ações devem ocorrer em benefício da coletividade, ou seja, explicitamente enfoca que tais ações devem sempre visar a satisfação das necessidades coletivas.

Ao se extrair entendimento conceitual deste renomado autor, claro está que, para que, de fato, tais necessidades sejam obtidas do ponto de vista coletivo e, portanto, em benefício da coletividade, não há espaço para quaisquer formas de exclusão. Pelo contrário, a inclusão deverá “andar de mãos dadas” com a administração pública.

Dando continuidade ao entendimento conceitual e, debruçando-se agora acerca do princípio da eficiência, pode-se inicialmente destacar que tal princípio foi encartado na atual Carta Magna, em seu art. 37, como princípio administrativo do serviço público por meio da Emenda Constitucional nº 19<sup>1</sup>, à qual foi estabelecida somente 10 anos após a promulgação da referida Constituição.

Acerca da conceitualização do referido princípio administrativo e também constitucional, Di Pietro assim enfoca:

O princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público (...). (DI PIETRO, 2011, p. 84).

Ao se analisar o conceito estabelecido pela citada autora no tocante ao princípio da eficiência, observa-se que o mesmo vai ao encontro do entendimento doutrinário acerca da finalidade do referido princípio, ou seja, o que o mesmo surgiu com a finalidade de exigir que o serviço público seja desempenhado com presteza e produtividade.

Da mesma forma, entende Meirelles acerca do referido princípio:

É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. (MEIRELLES, 2006, p. 96).

Desta explanação, verifica-se que o autor enfoca tal princípio da eficiência como sendo o mais moderno dos princípios da administração pública.

Chegando agora ao último ponto do tripé analítico conceitual, inicialmente, abordado neste capítulo, observa-se que, no tocante a conceito de serviço público, a autora Di Pietro enfoca como sendo:

Toda atividade material que a lei atribui ao estado para que a exerça diretamente ou por meio de seus delegados, com o objetivo de satisfazer concretamente às necessidades coletivas, sob regime jurídico total ou parcialmente público. (DI PIETRO, 2011, p. 103).

---

<sup>1</sup> BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, Centro Gráfico, 1988, p 2.

Desse modo, analisando-se o conjunto de conceitos aqui expostos e a interligação entre os mesmos, observa-se que, mais especificamente, no que condiz ao princípio da eficiência, de acordo com o entendimento dos autores e da doutrina em geral, seguir fielmente ao referido princípio não se traduz em uma opção, mas sim, um verdadeiro dever para administração e, por conseguinte, para todos os membros do serviço público.

### **3.1 ANÁLISE ACERCA DA NÃO APLICABILIDADE PLENA DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA INCLUSÃO EDUCACIONAL**

De todos os conceitos jurídicos brilhantemente expostos até aqui ao longo deste trabalho, bem como com base nos instrumentos legais apresentados, pode-se facilmente extrair que a inclusão educacional - fática, plena, verdadeira - de crianças e adolescentes portadores de deficiências não é facultativa, mas sim obrigatória.

Neste sentido, é de grande relevância se entender que tal obrigatoriedade não apenas se restringe a se estabelecer o acesso à rede de ensino, visto que a concepção de inclusão deve ser muito mais ampla, como bem diz em seu artigo, Rosângela Gavioli Pietro:

A inclusão escolar e social compreendida como educação de qualidade para todos e não somente como acesso de alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino. (PIETRO, 2017, p. 02).

Ainda discorrendo acerca de como, via de regra, a aplicabilidade plena da concepção ampla de inclusão não é efetivamente aplicada, Pietro em seu artigo assim discorre:

O planejamento e execução de políticas para enfrentar as desigualdades sociais e democratizar o acesso a bens e serviços públicos requer a construção de espaços comuns e articulados entre as várias instâncias da administração pública. (PIETRO, 2017, p. 03).

Pietro continua a sua abordagem, enfocando a necessária relação entre as secretarias de governo:

É preciso ainda dirigir a atenção para as relações entre as diversas secretarias de governo, pois atender as necessidades educacionais especiais, garantindo a aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, muitas vezes requer que os serviços sejam oferecidos pelas secretarias de saúde, bem-estar social, cultura, esporte e lazer, transportes e outras, ou que sejam organizadas formas de atendimento para além das já previstas. (PIETRO, 2017, p. 03).

Analisando-se o pensamento aqui desenvolvido pela autora Pietro, em consonância com o que antes já foi discorrido neste trabalho pelos demais autores apresentados, fica claro que, assim como a concepção plena de inclusão não vem sendo estabelecida, por conseguinte, a aplicabilidade plena do princípio da eficiência em relação a aludida inclusão também não ocorra.

Abordando este ponto, embora enfocando o aspecto da não utilização equacionada dos recursos financeiros, bem como da incoerência no tocante ao discurso e a prática, assim discorre Pietro:

Assegurar educação para todos, com qualidade de ensino, requer prever o equacionamento adequado de recursos financeiros, sem o que dificilmente daremos

conta dessas tarefas. Outro aspecto importante para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais é verificar se o sistema mantém coerência entre o discurso inclusivo e a prática, provendo adequadas condições de atendimento dessa população. (PIETRO, 2017, p. 04).

Ressalte-se ainda que, o contexto percebido pela referida autora, via de regra, se apresenta na grande maioria dos municípios brasileiros, os quais, carecem de planejamento e adequação de recursos.

Assim, por necessidade quanto ao enfoque do trabalho, bem como em razão de experiência vivenciada in loco acerca de tal realidade, o alvo deste trabalho se estabeleceu com relação ao município de Parnamirim/RN, no qual foi desenvolvida a pesquisa de campo a seguir apresentada.

### **3.2 ASPECTOS OBSERVADOS EM ATIVIDADE PRÁTICA DE PESQUISA NO TOCANTE A INEFICIÊNCIA INCLUSACIONAL**

Com o intuito de se apresentar observações práticas no tocante à existência efetiva, concreta, da inclusão de crianças e adolescentes portadores de graves deficiências intelectuais no município de Parnamirim/RN e, por conseguinte, verificar possível aplicabilidade do princípio da eficiência no tocante a aludida inclusão, foi realizada pesquisa de campo via entrevistas.

As entrevistas ocorreram com profissionais da educação municipal de Parnamirim e mães de adolescentes portadores de grave deficiência intelectual evidenciada por diagnóstico médico de paralisia cerebral. Através de suas respostas, as entrevistadas deixaram claro que muito ainda falta por se fazer para que, efetivamente, tal inclusão seja estabelecida no ensino público, sobretudo na educação fundamental, do município mencionado.

Tanto as mães dos adolescentes deficientes como as profissionais da educação demonstraram, através das referidas entrevistas que, nas respectivas escolas em que têm os filhos matriculados ou onde atuam como profissional, embora existam professores especializados, estes não são, de um modo geral, direcionados para o atendimento contínuo, pormenorizado e específico junto às crianças e adolescentes portadores de graves necessidades intelectuais, sendo tais professores mais bem preparados, notadamente direcionados, para a sala de aula de ensino regular geral.

O acompanhamento dos alunos com graves deficiências intelectuais, em casos pontuais, sobretudo devido ao desinteresse da administração pública em admitir mais professores especializados, com exceção do parco atendimento de cinquenta minutos semanais na “sala multifuncional”, são realizados em sala de aula regular por “professores auxiliares”, os quais são, na maioria dos casos, estagiários de Pedagogia contratados para esse mister. Fato último este que, a depender da gestão municipal, se quer ocorre.

As entrevistadas foram enfáticas em dizer que, caso houvesse um atendimento mais pormenorizado e especializado, preferencialmente em grupos afins de alunos com deficiência intelectual e fundamentalmente diário, durante todo ou ao menos, maior parte do turno de aula

em que os alunos com deficiência estivessem matriculados, tal fato poderia vir a contribuir para um melhor desenvolvimento intelectual dos mesmos.

Além disso, foi respondido pelas entrevistadas que, nas respectivas escolas onde possuem vínculo (fato este extensivo a várias outras), não há uma estrutura fixa para atendimento socializado, em grupo, dessas crianças e adolescentes com graves deficiências intelectuais. Estes, devido aos seus quadros de comprometimento do desenvolvimento intelectual, evidentemente, necessitam que, ao mesmo tempo, haja um cenário de socialização e de atendimento especificado. Tal atendimento mais especificado (como já frisado) e, nesse caso, individualizado, se resume hoje a apenas cinquenta minutos semanais em uma sala multifuncional.

Do mesmo modo que, na indagação anterior, as entrevistadas entenderam ser importante a existência de uma melhor estrutura de atendimento especializado e, ao mesmo tempo, de socialização em grupos afins, dessas crianças e adolescentes com graves deficiências intelectuais. Através dessa diferenciação necessária no atendimento desses alunos, os mesmos poderiam, de modo mais homogêneo, “caminhar” no sentido de obter um melhor desenvolvimento intelectual ao nível de aprendizado destes.

Dessa forma, através desta pesquisa de campo, pode-se auferir que, a depender do(s) caso(s) concreto(s) de deficiência intelectual apresentado(s) na atividade escolar, as crianças e adolescentes portadores de um grau relevante de deficiência intelectual, deveriam ter um atendimento mais pormenorizado, mais específico, com maior tempo e melhor acompanhamento possível, visto que, evidentemente, as mesmas não conseguirão, devido ao quadro de deficiência que possuem, acompanhar em sala de aula regular, o ritmo da sua turma formada por alunos, na sua maioria, sem deficiências intelectuais.

### **3.3 ALTERNATIVAS PARA TORNAR MAIS EFICIENTE A MENCIONADA INCLUSÃO NO CONTEXTO EDUCACIONAL**

Ao se analisar os aspectos até aqui mencionados pelos variados autores no tocante a inclusão educacional de crianças e adolescentes, percebe-se que, invariavelmente, a qualidade dessa inclusão não atende plenamente ao objetivo para a qual foi designada.

Neste sentido, sugestões de soluções para resolver tal problemática acerca de uma inclusão plena são apresentadas por diferentes autores, dentre tais soluções, chama a atenção aquelas a seguir elencadas por Prieto, quais sejam:

Condições de trabalho do professor (...). Dentre as várias condições a serem asseguradas ao professor, o domínio do saber para que seu fazer seja consciente, planejado e seguro pode ser um fator dos mais relevantes para a melhoria da qualidade do ensino brasileiro. (PIETRO, 2017, p. 05).

Evidentemente que, conforme explana a referida autora, boas condições de trabalho ao professor, tanto no tocante a estrutura em si, como também em relação a sua valorização profissional é fundamental ao seu aprimoramento constante e aparece como uma das soluções para que a inclusão plena ocorra efetivamente. Em seguida, Prieto discorre acerca da conscientização no sentido de um desenvolvimento de uma eficiente gestão do sistema de ensino:

Gestão do sistema de ensino (...). Poucos problemas educacionais são simples o suficiente para serem solucionados adequadamente a partir de iniciativas individuais. A participação dos vários agentes envolvidos direta ou indiretamente com o ensino o enriquecem, possibilitam a construção de diferentes perspectivas e novos olhares para problemas muitas vezes antigos. (PIETRO, 2017, p. 04).

De acordo com a autora, claro está que não há como se estabelecer uma política de inclusão, sem que, fundamentalmente, todos os atores responsáveis pela gestão do sistema de ensino estejam plenamente envolvidos neste objetivo.

Neste mesmo prisma, como bem ressalta Prieto, tal gestão se mostra como primordial para o projeto pedagógico das escolas:

A concepção e a proposta de democracia adotadas pelo poder público e, mais especificamente em relação ao sistema de ensino, pode ser fator determinante para a construção do projeto pedagógico das unidades escolares (...) O objetivo principal deve ser garantir a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os alunos, além de prever formas de acompanhamento do processo escolar que respeitem as possibilidades de expressão do potencial de cada aluno. (PIETRO, 2017, p. 04).

Deste modo, a autora expõe que, um projeto pedagógico discutido amplamente por todos os atores da gestão do sistema, com certeza influirá positivamente no tocante a implementação de uma inclusão educacional bem mais satisfatória. Continuando, Pietro enfoca um ponto relevante nesse contexto de inclusão:

Abordar o tema financiamento da educação envolve selecionar alguns aspectos, pois há muitas facetas envolvidas nessa discussão. (...) a principal questão é destacar a relação entre o discurso e as ações do poder público. A chave dessa discussão é desvelar em que proporção os recursos públicos são empregados em iniciativas do setor privado direcionadas ao atendimento de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. (PIETRO, 2017, p. 05).

Nesse ponto, a autora chama a atenção para o que comumente se vê nos dias de hoje, ou seja, a diferença entre o discurso e a prática no contexto da inclusão. Em seguida, enfoca a questão da maximização da escola:

A programação de um conjunto de ações deve ser direcionada, num primeiro momento, a provocar reflexões, envolvendo todos os profissionais ligados direta ou indiretamente a atividades de ensino. Dentre os temas que podem ser abordados estão o direito à educação ser extensivo a todos; a importância de tornarmos nossas escolas espaços de convivência social e de aprendizagem que devem ser universalizados, sem admitir exceções; as barreiras psicossociais ou atitudinais que muitas vezes impedem todas as pessoas de desfrutarem os mesmos bens e serviços sociais. (PIETRO, 2017, p. 06).

Ao utilizar este enfoque, Prieto busca ampliar a utilização da escola, no sentido de trazer a sociedade para o seu interior, ressaltando os aspectos de cunho psicossociais que atuam sobre as famílias de crianças e adolescentes deficientes.

No tocante às políticas públicas voltadas para a inclusão assim explica Prieto:

O aprimoramento das políticas públicas no campo social depende de que elas sejam submetidas a acompanhamento e avaliação sistematicamente pois, caso contrário, estaremos atuando no terreno de suposições que sujeitam as políticas à fragilidade e descontinuidade. (PIETRO, 2017, p. 07).

Corroborando com este pensamento, Mrech enfatiza em seu artigo que:

A Inclusão não é colocar crianças deficientes no ensino regular sem suporte(...) A Inclusão é processo, não é estado. Não há um estado de inclusão permanente. Toda inclusão é sempre temporária e precisa ser revista continuamente para evitar que os processos e mecanismos de exclusão social retornem. (MRECH, 2017, p. 10).

De acordo com o seu entendimento, Mrech ressalta que, para haver a inclusão, não basta dar o acesso à criança deficiente, visto que para ela, a inclusão deve ser vista como um processo, o qual deve ser aprimorado continuamente. A autora alerta para a utilização da inclusão para fins espúrios de cunho político:

Cumprir ressaltar, no entanto, que a Inclusão tem sido usada, no Brasil, com fins políticos espúrios. Com isto serviços de Educação Especial têm sido desativados sem que nada tenha sido colocado no lugar. (MRECH, 2017, p. 10).

Destacando ainda que:

A Inclusão não significa que os alunos dos cursos regulares terão o mesmo currículo que os alunos do ensino comum. É preciso que os professores aprendam a trabalhar com as adaptações curriculares, para acompanhar melhor o processo de desenvolvimento de cada aluno seja ele deficiente ou não. (MRECH, 2017, p. 10)

Nessa busca de se almejar uma inclusão eficiente, Silva apregoa que é preciso:

Aprofundar o conhecimento relativo às pessoas com deficiência, suas necessidades, a formação da identificação, o desenvolvimento da autonomia pessoal, social e intelectual; avaliar as necessidades específicas e educacionais especiais; dominar as metodologias específicas e as estratégias didático-metodológicas de acesso ao conhecimento, às artes e à cultura. (SILVA, 2017, p. 63).

Sobre a aplicabilidade eficiente da inclusão, assim discorrem Miranda e Galvão Filho:

[...] como na maioria das vezes não há um perfil único de deficiência, é necessário um acompanhamento individual e contínuo, tanto da família como do docente e até de outros profissionais. As deficiências não podem ser tratadas genericamente, há que se levar em conta a condição que resulta da interação da pessoa com o seu ambiente. É importante que a escola se informe sobre as especificidades das deficiências atendidas e sobre os meios adequados para fazer com que o educando encontre no ambiente escolar um contexto que proporcione aprendizado e crescimento nos aspectos afetivo, social, cognitivo e psicomotor, sem discriminá-lo por possuir seu próprio tempo e ritmo de aprender. (MIRANDA; GALVÃO FILHO, 2012, p. 142).

Desse modo, pelo aqui exposto, observa-se que, alternativas existem para tornar a inclusão, de fato, mais eficiente no contexto educacional, sendo, no entanto, necessário haver, fundamentalmente, uma efetiva vontade política no sentido promover um contínuo aprimoramento de professores e uma maior sensibilização acerca do assunto.

#### **4 CONCLUSÃO**

Ao longo do desenvolvimento do presente trabalho e, por conseguinte, de todas as abordagens apresentadas no mesmo, ficou evidenciado que, dada a relevância do tema e,

notadamente, a necessidade de cada vez mais focá-lo com a importância que ele merece, este trabalho atingiu o seu objetivo principal ou geral de contribuir para o estudo acerca de uma inclusão verdadeiramente eficiente no ensino público fundamental, no tocante a crianças e adolescentes portadores de graves deficiências intelectuais.

Em resposta a problemática apresentada, no início do presente trabalho, pode-se inferir que, restou-se evidenciado no tocante a primeira indagação da referida problemática, que a resposta para a mesma é negativa, tendo em vista que inexistente, de fato, de forma plena, uma inclusão de crianças e adolescentes portadores de graves deficiências intelectuais no município abordado.

Para se chegar a essa assertiva, foram observadas obras de diversos autores, os quais, de uma forma geral, explanam que muito ainda há por se fazer, para que a referida inclusão educacional ocorra de forma plena. Tendo sido explanado que, não basta apenas incluir, mas sim, como incluir, corroborando com o fato de que a inclusão não se dá de forma plena.

No tocante a segunda parte da problemática, à qual, notadamente, decorre da negativa quanto a primeira parte aqui já respondida, observa-se que diversas são as medidas que devem ser implementadas para se atingir de forma eficiente a referida inclusão, às quais foram mais propriamente estabelecidas ao final do capítulo 3 deste trabalho.

Dentre as medidas a serem implementadas, têm-se a necessidade de um constante aperfeiçoamento do corpo docente, bem como, o acréscimo no quantitativo de professores efetivamente concursados, voltados para este atendimento especializado. Acerca disso, o que se observa no município mencionado é que, ao invés de se prover vagas por meio de concurso público para o atendimento destas crianças e adolescentes deficientes intelectualmente, o município prefere contratar estagiários, muitas vezes do corpo discente do curso de Pedagogia, preterindo assim, a qualidade do atendimento daqueles que mais necessitam de um atendimento diversificado.

Outra medida que deveria ser implementada é a de tecer um olhar mais sensibilizado para a aludida inclusão dessas crianças e adolescentes. Isso precisa de fato ocorrer, uma vez que, notadamente, cada caso referente ao aluno em específico tem a sua particularidade. Disso se infere que, evidentemente, os casos não podem ser tratados por meio de uma “fórmula única”, uma vez que, o conteúdo pedagógico aplicado para a evolução de determinado aluno não necessariamente contribuirá para a evolução de outro.

Desse modo, como se pode constatar, diversas são as medidas ainda por serem implementadas para que, efetivamente, a inclusão se dê de modo eficiente. A maioria, senão todas destas aqui citadas, bem como outras que, invariavelmente existem, são dependentes de vontade política neste sentido, o que corrobora com o aspecto de que, no município abordado (de um modo geral não apenas neste) o princípio da eficiência não tem a sua aplicabilidade presente, naquilo que concerne a inclusão destas crianças e adolescentes portadores de graves necessidades intelectuais.

Ademais, cabe aqui uma breve, mas inquietante colocação: Com este modelo atual de inclusão disposto, quem verdadeiramente é o incluído? As crianças e adolescentes deficientes intelectualmente ou o corpo discente das escolas dito como “normal” por não ter as deficiências daqueles? Ora, a primeiro plano, nos parece que, o verdadeiramente “incluído” é o aluno sem deficiência, o qual através da convivência com o colega deficiente, tem a

oportunidade de enxergar, de modo presencial, uma das tantas diversidades do mundo em que ele vive.

Por fim, por todo o exposto apresentado, tais fatos evidenciam ainda mais que, a inclusão deve ser vista como um processo longo, contínuo e abrangente. Há de chegar o dia em que os alunos com graves deficiências intelectuais, sejam de modo pleno, verdadeiramente incluídos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, Centro Gráfico, 1988.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**, Atlas, 24 ed. São Paulo, 2011.

FERREIRA, Windy Brazão. **Educação Inclusiva: Será que sou a favor ou contra uma escola de qualidade para todos?** Revista da Educação Especial. 2005.

GONZALEZ REY, Fernando Luís; GOMES, Cláudia. **Inclusão Escolar: Representações Compartilhadas de Profissionais da Educação acerca da Inclusão Escolar. Psicologia Ciência e Profissão**, Campinas, 2007.

KELMAN, Celeste Azulay. Sociedade, educação e cultura. In: MACIEL, Diva Albuquerque; BARBATO, Silvine. **Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar**. Brasília: UNB, 2010.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. Malheiros, 32 ed. São Paulo, 2006.

MIRANDA, Theresinha Guimarães. GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. **O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares**. Salvador: EDUFBA, 2012.

MRECH, Leny Magalhães. **Educação inclusiva: Realidade ou utopia?** Disponível em <[http://www.educacaoonline.pro.br/a\\_construcao\\_de\\_politicas.asp?f\\_id](http://www.educacaoonline.pro.br/a_construcao_de_politicas.asp?f_id)>. Acesso em 27/02/2017.

PRIETO, Rosângela Gavioli. **A construção de políticas públicas de educação para todos**. Disponível em

<[http://www.educacaoonline.pro.br/a\\_construcao\\_de\\_politicas.asp?f\\_id\\_artigo=152](http://www.educacaoonline.pro.br/a_construcao_de_politicas.asp?f_id_artigo=152)>. Acesso em 22/02/2017.

SILVA, Lúcia Martins da. **Educação inclusiva e formação de professores**. Disponível em <[http://bento.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2010069353641lidia\\_monografia.pdf](http://bento.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2010069353641lidia_monografia.pdf)>. Acesso em 27/02/2017.

SILVEIRA, Flávia Furtado; NEVES Marisa Maria Brito da Justa. **Inclusão Escolar de Crianças com Deficiência Múltipla: Concepções de Pais e Professores. Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Universidade de Brasília – UNB, Instituto de Psicologia, Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento. Dissertação de Mestrado. Brasília, 2006.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, Willian. **Inclusão: guia para educadores**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.